

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação de Gestão**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA**  
**PAAA**

**EXERCÍCIO 2017**

**AÇÕES DE AUDITORIA**

**1. Auditoria na concessão do Abono de Permanência (a cargo da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Recursos Humanos - ScAOr)**

- 1.1. A auditoria de gestão de pessoas se concentrará na análise das concessões de abono de permanência ocorridas no lapso de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, objetivando constatar se estão sendo observadas as normas legais para a concessão e pagamento desse benefício, bem como averiguar os procedimentos e a estrutura dos controles internos administrativos e verificar outros procedimentos que a equipe de auditoria considere relevante durante a execução dos trabalhos.
- 1.2. Ressalte-se que os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a análise da documentação pertinente à concessão e pagamento do abono de permanência.

- 1.3. Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará o acesso ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH.
- 1.4. Período de Execução: fevereiro a outubro/2017.

## **2 . Auditoria nos Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes (a cargo da Seção de Análise de Procedimentos Contratuais - ScAPC)**

- 2.1. Pretende-se, com a auditoria, a avaliação dos atos de gestão, incluindo recomendações e sugestões de ações preventivas e/ou corretivas para os problemas detectados, de modo a evitar a ocorrência de práticas que não observem os aspectos legais e formais dos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal.
- 2.2. Será examinada, por amostragem, a regularidade dos contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra.
- 2.3 Período de execução: março a setembro de 2017.

## **3. Auditoria nos Procedimentos de Licitação com valor inferior a R\$ 80.000,00 (a cargo da Seção de Análise de Procedimentos Licitatórios - ScAPL)**

- 3.1. Pretende-se, com a auditoria, a análise da regularidade dos procedimentos de Licitação com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, examinando-se os documentos e informações contidos no sistema Processo Administrativo Digital – PAD.
- 3.2. Período da execução: fevereiro a julho de 2017.

## **4 - Auditorias a serem realizadas pela Seção de Auditoria – ScAud**

### **4.1. Análise do Relatório de Gestão com vistas a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão.**

- 4.1.1 Apresentação das peças complementares que comporão o processo de Prestação de Contas Ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, relativas ao exercício de 2016, nos termos da Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, e da correspondente Decisão Normativa que ainda será expedida pelo C. Tribunal de Contas da União.

- 4.1.2. Atividade: Elaborar o Processo de Contas do exercício de 2016, a partir da análise das informações contidas no relatório de gestão e nas informações solicitadas junto às diversas unidades administrativas deste Regional.
- 4.1.3. Objetivo: Certificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial; o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual; a execução do orçamento e dos Programas de Trabalho e o alcance dos objetivos e metas estabelecidos com base nos indicadores de gestão.
- 4.1.4. Produto Final: Emissão do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.
- 4.1.5. Período de Execução: fevereiro a junho de 2017.

## 4.2. Auditoria em Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.1. Auditoria, na sede do TRE/SP, com o escopo nos objetivos da Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral de São Paulo, conforme consta no artigo 3º da Resolução TRE/SP nº 339/2015, buscando verificar se está sendo adequadamente aplicada, se há uma metodologia para identificação de possíveis vulnerabilidades que possam implicar riscos em níveis não aceitáveis à segurança de informações na rede de computadores da Justiça Eleitoral de São Paulo, bem como se existem procedimentos para implementação de medidas preventivas que tratem adequadamente os riscos detectados, visando minimizá-los.
- 4.2.2. O objetivo é assegurar a proteção da informação diante de acessos não autorizados, bem como possibilitar ao público interessado o acesso às informações, de forma a atender os atributos básicos<sup>1</sup> da segurança da informação (ISSO/IEC 17799:2005), quais sejam: Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, irretratabilidade e conformidade.

---

<sup>1</sup> De acordo com o Wikipedia (Disponível em <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Segurança\\_da\\_informação](https://pt.wikipedia.org/wiki/Segurança_da_informação)>), **Confidencialidade** é uma propriedade que limita o acesso à informação tão somente àquelas autorizadas pelo proprietário da informação; **Integridade** trata-se de propriedade que garante que a informação manipulada mantenha todas as características originais estabelecidas pelo proprietário da informação, incluindo controle de mudanças e garantia do seu ciclo de vida (Corrente, intermediária e permanente). O ciclo de vida da informação orgânica - criada em ambiente organizacional - segue as três fases do ciclo de vida dos documentos de arquivos; conforme preceitua os canadenses da Universidade do Quebec (Canadá): Carol Couture e Jean Yves Rousseau, no livro Os Fundamentos da Disciplina Arquivística; **Disponibilidade** é uma propriedade que garante que a informação esteja sempre disponível para o uso legítimo, ou seja, por aqueles usuários autorizados pelo proprietário da informação; **Autenticidade** - propriedade que garante que a informação é proveniente da fonte anunciada e que não foi alvo de mutações ao longo de um processo; **Irretratabilidade ou Não Repúdio** - propriedade que garante a impossibilidade de negar a autoria em relação a uma transação anteriormente feita; Por fim, a **Conformidade** é uma propriedade que garante que o sistema deve seguir as leis e regulamentos associados a este tipo de processo.

4.2.3. Período de Execução: março a junho de 2017.

**4.3. Auditoria em Suprimentos de Fundos concedidos para o custeio da preparação, realização e apuração das eleições municipais realizadas em outubro de 2016, 1º e 2º turnos.**

4.3.1 Constitui-se em auditoria operacional para comprovar a regularidade da utilização do numerário concedido por meio de Suprimentos de Fundos, nos termos das Instruções expedidas pela E. Presidência desta Casa e da Portaria TRE/SP n.º 159/2016.

4.3.2 Período de Execução: julho a agosto de 2017.

**4.4. Auditoria em procedimentos sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nos edifícios sede do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**

4.4.1. Trata-se de auditoria destinada a avaliar os procedimentos internos de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, visando mitigar riscos com a segurança.

4.4.2. O objetivo é verificar os procedimentos utilizados para resguardar a segurança patrimonial e a integridade física de todos aqueles que entram e permanecem nas instalações dos edifícios-sede.

4.4.3. Período de Execução: setembro a novembro de 2017.

**4.5. Planejamento das Auditorias para o ano de 2018**

4.5.1. Atividade: Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria, disciplinando as auditorias ordinárias que serão realizadas durante o exercício 2018.

4.5.2. Objetivo: Dimensionar a realização dos trabalhos de auditoria visando priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo CNJ.

4.5.3. Fundamentação legal: Resolução CNJ n.º 171/2013.

4.5.4. Produto Final: Plano Anual de Atividades de Auditoria a ser aprovado para executar no exercício de 2018.

4.5.5. Período de Elaboração: novembro de 2017.

**4.6. Acompanhamento das auditorias realizadas em 2016 (auditoria de gestão ambiental – PAD n. 2815/2016 e auditoria em procedimento de reconhecimento de dívida – PAD n. 6128/2016)**